



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 às 10:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8474900: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilha

MUNICÍPIO

Forquilha



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8474900>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA-SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a legislação vigente, **torna público a realização de Chamada Pública**, conforme Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal n.º 2.227/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); à Lei Municipal n.º 2.623/2022 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos); à Lei Municipal n.º 2.624/2022 (Plano de Carreira do Magistério Público), e aos demais dispositivos legais aplicáveis, através da abertura de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem nas Secretarias Municipais, amparado em excepcional interesse público, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital.

CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados em lista de espera no Processo Seletivo vigente, para os cargos em questão;

CONSIDERANDO à urgência temporal, e conveniência administrativa, em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados à população;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por meio de processo seletivo simplificado constitui medida legal, eficiente e imediata para assegurar a continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas para a manutenção dos serviços em atendimento à população,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública será classificatória, sendo realizada mediante a apresentação de comprovações de documentos elencados, bem como demais condições, conforme previsto neste Edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.2 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de **peçoal por tempo determinado**, para suprir a falta de profissionais quando não houverem candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.3 A coordenação técnica administrativa da **Chamada Pública nº 002/2026** será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo Departamento de Pessoal.

1.4 As contratações serão realizadas pelo Regime Estatutário, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das tarefas.

1.5 O inteiro teor do Edital estará disponível no portal do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br e no site do Município: www.forquilha.sc.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

1.6 Este processo de seleção, destina-se ao provimento de vagas para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público, do poder executivo municipal.

1.7 A aprovação e classificação na Chamada Pública, não asseguram ao candidato a contratação no cargo. As contratações acontecerão de acordo com a necessidade do Município, respeitada a ordem de classificação, bem como a necessidade e o interesse público.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS



MUNICÍPIO DE FORQUILHA

2.1 Os cargos a serem providos são:

Cargos		Escolaridade	Vencimento R\$ (julho/2026)	Carga Horária Semanal	Requisitos
01	Agente de Serviços Gerais - Merenda e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.867,68	40h	Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
02	Auxiliar de Educação (40h)	Ensino Médio Completo	R\$ 2.563,11	40h	Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio.
03	Professor de Educação Física	Ensino Superior Completo	R\$ 2.565,32	20h	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.
04	Técnico em Enfermagem – Pronto Atendimento	Ensino Médio Completo	R\$ 3.024,99	40h	Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, com formação em Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. Curso de Urgência e Emergência, com experiência de 2 anos.
05	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	R\$ 3.024,99	40h	Portador de certificado de conclusão do Ensino Médio, com formação em Técnico em Enfermagem e registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional. Curso de vacinador concluído.

3 ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

3.1 As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

3.2 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDA E LIMPEZA

São atribuições do cargo de Agente de Serviços Gerais: Execução de atividades rotineiras, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais, serviços de zeladoria, copa e limpeza, incluindo a locomoção entre as diversas unidades administrativas para serviços pertinentes às suas funções.

3.3 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO (40H)

São atribuições do cargo de Auxiliar de Educação: Auxiliar os docentes nas Unidades Escolares no atendimento às crianças e os alunos portadores de necessidades especiais e educacionais e auxiliar na segurança das crianças no uso do transporte escolar. Descrição Detalhada: Cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, Leis Federais, Estaduais e Municipais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Projeto Político Pedagógico da instituição, a Legislação Educacional vigente e demais legislações em vigor; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP), visando o desenvolvimento da criança; contribuindo com o seu bem-estar, propiciando um ambiente de respeito, carinho, atenção individual e coletiva, segurança, tranquilidade e aconchego, bem como adequando e organizando o espaço do período de permanência da criança, observando e registrando os fatos diários pertinentes à criança; participar de capacitações de formação continuada, grupos de estudo, troca de experiências, reuniões, formações estabelecidas pelo calendário da Secretaria de Educação e da instituição a que está vinculada, bem como de todas as atividades que visem à melhoria do processo educativo e a integração da instituição com a família e comunidade, aperfeiçoando-se constantemente; respeitar as diferenças individuais e atuar junto à criança nas diversas fases e etapas, auxiliando no processo de desenvolvimento integral, nos aspectos afetivos, físicos, motores, intelectuais e psicológicos; auxiliar a criança e o docente na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias, estimulando a mesma em todas suas ações e movimentos, bem como: incentivando-a engatinhar, sentar, andar e comer, promovendo sua autonomia; orientar, acompanhar e auxiliar na higienização, alimentação, repouso e troca de roupa e banho quando necessário; realizar procedimentos relacionados à saúde da criança, medicando-a mediante receituário médico e prestando atendimento prévio em casos de acidentes, bem como avisar o docente e/ou à Direção acerca destes casos; auxiliar na construção de atitudes e valores

significativos para o processo educativo da criança; responsabilizar-se pela recepção e entrega da criança junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e instituição; responsabilizar-se e acompanhar, a criança em sala de aula e no uso do transporte escolar, passeios e outros eventos programados pela instituição e pela Secretaria de Educação; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários (criança e familiares) e profissionais, quanto no que se refere aos seus direitos inalienáveis; tratar os pais e funcionários da unidade escolar de forma cortês e sem distinção; realizar outras atribuições compatíveis com sua especificação profissional, de acordo com a demanda e conforme orientação de seu superior imediato bem como outras designadas pela Secretaria de Educação; cumprir as ordens superiores, exceto quando ilegais; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função; representar, quando designado, a Secretaria Municipal; realizar outras atribuições compatíveis com sua especificação profissional.

3.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

São atribuições do cargo de Professor de Educação Física: Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar, sugerindo objetivos gerais e específicos, propostas pedagógicas, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente, definindo um projeto atrativo e aplicável à unidade de ensino; elaborar e cumprir Plano Pedagógico anual e diário atendendo as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico da Escola e na Proposta Curricular do Ensino Fundamental do Município; zelar pela disciplina e aprendizagem dos alunos; preparar o planejamento, definindo metodologias de ensino, criando atividades de acordo com o conteúdo e objetivos, pesquisando, analisando e selecionando material didático e paradidático, dentro da legislação educacional vigente de modo que atenda todas as especificidades das crianças e contribuindo para o aprimoramento da qualidade de ensino; ministrar aulas, relacionando os conteúdos às diversidades pessoais e regionais dos alunos, bem como orientar os alunos no processo de construção da leitura, escrita, conceitos de ciências naturais, noções de tempo e espaço, atividades artísticas, corporais, entre outras, de acordo com a legislação educacional vigente; cumprir os dias letivos e

Fone: 48-34638100 – forquilha@forquilha.sc.gov.br

Av. 25 de julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHA

horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; efetuar registros burocráticos pedagógicos, preenchendo em formulários específicos dados acerca dos conteúdos e atividades ministradas, ocorrências diversas, frequência do aluno, resultado do processo de ensino-aprendizagem, conceitos, notas, entre outros, conforme normas e padrões preestabelecidos; definir critérios e avaliar os alunos, acompanhando o trabalho diário, aplicando instrumentos diversos de avaliação, refletindo sobre aspectos qualitativos e quantitativos, participando de reuniões de conselho de classe, corrigindo trabalhos, a fim de poder acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo-motor dos mesmos; organizar e/ou participar de atividades cívicas sociais, culturais e pedagógicas, traçando os objetivos, preparando roteiros e instrumentos para registro, instruindo os alunos a participar, bem como solicitando autorização da direção da escola para a realização do mesmo; manter atualizado no diário de classe, os registros escolares relativos às suas atividades específicas, bem como as ocorrências e informações prestadas aos pais, à Coordenação Pedagógica e Direção; participar de cursos de capacitação, seminários, com a finalidade de promover a contínua formação e o aperfeiçoamento profissional, bem como de Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, entre outros; manter permanentemente contato com pais e alunos, juntamente com a coordenação, de modo a mantê-los informados quanto ao desempenho do aluno; planejar e implementar a recuperação paralela garantindo ao aluno novas oportunidades de aprendizagem estabelecendo estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; zelar pelos

equipamentos e materiais docente; conhecer e respeitar as leis constitucionais da Educação e as normas da unidade escolar, com o intuito de cumprir com a legislação vigente; zelar pelo cumprimento dos princípios de ética profissional, tanto nos aspectos referentes à intimidade e privacidade dos usuários e profissionais, quanto no que se refere aos seus outros direitos inalienáveis; cumprir e respeitar as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; tratar os pais, alunos e funcionários da instituição de forma cortês e sem distinção; representar, quando designado, a Secretaria Municipal; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.5 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

São atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem: O exercício de atividades de nível médio e técnico, envolvendo serviços de assistência operacional ao enfermeiro ou profissional de saúde habilitado, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, prioritários e de área de risco e participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; integrar equipes multifuncionais de saúde e seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde e executar outras tarefas afins.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições da Chamada Pública Municipal serão gratuitas e presencialmente, e estarão abertas conforme Cronograma Anexo III.
- 4.2 A ficha de inscrição que está no Anexo I do presente Edital deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada pelo candidato.
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá trazer fotocópias dos documentos solicitados, e a ficha de inscrição para ser anexada na parte de fora do envelope.
- 4.4 Não haverá conferência de documentos no ato da inscrição, ficando proibida a substituição de qualquer documento após a inscrição bem como, não será aceito entrega posterior.
- 4.5 É obrigatório o candidato comprovar habilitação mínima.
- 4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de excluir da Chamada Pública aquele candidato que fornece dados comprovadamente inverídicos.

Fone: 48-34638100 – forquilha@forquilha.sc.gov.br

Av. 25 de julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

4.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.8 Além dos requisitos mencionadas na tabela acima, de acordo com cada cargo, são obrigatórios para a inscrição:

4.8.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;

4.8.2. possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);

4.8.3. conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.8.4. declarar ser pessoa com deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes.

4.9. Os documentos para a inscrição com vistas a comprovar experiência profissional e habilitação são os seguintes:

4.9.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

4.9.2. Documento Pessoal com Foto (legível);

4.9.3. CPF;

4.9.4. Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) OU contrato firmado com o empregador OU declaração de trabalho assinada por responsável da empresa constando obrigatoriamente o período de início e término do trabalho realizado, bem como o cargo ou função que exercia e local de trabalho;

4.9.5. Certidão de Nascimento filhos menores de 14 anos. (Para critério de desempate).

4.9.6. Os Certificados, históricos e outros que venham a comprovar a escolaridade ou cursos, devem estar devidamente registrados de acordo com a legislação pertinente e legíveis;

4.10 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital conforme o cargo pretendido, o candidato estará automaticamente eliminado da seleção.

4.11 A inscrição na presente Chamada Pública implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada no Paço Municipal 26 de Abril, 3.400, Centro, Forquilha/SC, no horário das 07:30h às 16:00h.

6 DO REGIME JURÍDICO

Regime Estatutário, Lei Municipal nº 2227, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

7.2 Serão considerados como critério de seleção e classificação para todos os cargos, exceto para o cargo de Professor de Educação Física, os candidatos com maior tempo de serviço prestado na área de atuação, sendo atribuída a pontuação de 0,5 (zero vírgula cinco) para cada 1 (um) ano completo de tempo de efetivo serviço, ou na proporção mês, considerando a admissão até o 15º dia, sendo a pontuação obtida da seguinte forma:

Tempo de Serviço	Pontuação (Máximo de 5,0 pontos)
1 ano	0,5
2 anos	1,0
3 anos	1,5
4 anos	2,0

Fone: 48-34638100 – forquilha@forquilha.sc.gov.br

Av. 25 de julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

5 anos	2,5
6 anos	3,0
7 anos	3,5
8 anos	4,0
9 anos	4,5
10 anos	5,0

7.2.1 Permanecendo a condição de empate, os critérios utilizados para o desempate dos cargos de Agente de Serviços Gerais – Merenda e Limpeza e Auxiliar de Educação (40h) serão:

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior Idade;
- 3º Número de filhos.

7.2.2 Permanecendo a condição de empate, os critérios utilizados para o desempate dos cargos de Técnico em Enfermagem – Pronto Atendimento e Técnico em enfermagem serão:

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Candidato com mais horas de curso de especialização na área da saúde.

7.3 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para os **cargos de Professor de Educação Física**, o escalonamento conforme a tabela:

Nível de Qualificação	Pontuação (Máximo 6,0 pontos)
Pós-Graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	3,0

7.3.1 Ainda assim, mantendo a condição de empate, os critérios utilizados para o desempate serão:

- 1º Maior Escolaridade;
- 2º Maior Idade;
- 3º Número de filhos.

7.4 Os candidatos classificados quando das vagas, serão convocados, por telefone ou whatsapp (informado na ficha de inscrição).

7.5 No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

7.6 Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta neste edital, antes de participar da convocação.

7.7 Como condição de habilitação para os cargos desta Chamada, o candidato não poderá ter registros administrativos que o desabonem para o exercício da função, caso já o tenha exercido em outra oportunidade. (Exonerações a pedido da administração, por ordem técnica e/ou administrativa, e por justa causa).

8 DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site oficial do Município <https://www.forquilha.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br.

9 DOS RECURSOS

Fone: 48-34638100 – forquilha@forquilha.sc.gov.br
Av. 25 de julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

9.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recursos mediante requerimento direcionado a Comissão Especial de Chamada Pública, mediante requerimento, desde que:

Entregues e protocolados na recepção da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada no Paço Municipal 26 de Abril, 3.400, Centro, Forquilha-SC, no horário das 07:30 às 16:00h, conforme cronograma em anexo;

b) O recurso que se basear em razões subjetivas, sem a devida comprovação será indeferido;

c) Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulado neste Edital, conforme Anexo III.

d) Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital.

10 HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final da Chamada Pública será publicado no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/DOM/SC>, em que constará a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, contendo o nome do candidato.

10.2 As contratações serão realizadas pelo regime Estatutário, por tempo determinado.

10.3 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.

10.4 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados será eliminado do processo.

10.5 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar perante o Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de dois dias úteis, após a convocação, sob pena da perda do direito ao preenchimento da vaga.

10.6 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

10.7 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissional e da comprovação da habilitação.

10.8 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Prefeito.

10.9 A remuneração do contratado na forma deste Edital será a prevista em lei própria da criação do cargo.

10.10 O cometimento de infrações disciplinares pelo contratado implicará na rescisão do contrato.

10.11 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

a) Pelo término contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão;

d) Por iniciativa de Poder Executivo.

10.12 A extinção do contrato fundada na letra b, será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias, ficando a critério do Poder Executivo a dispensa desse prazo.

10.13 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social- RGPS.

10.14 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas da Chamada Pública.

10.15 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério do Poder Público Municipal.

10.16 Fica assegurado as pessoas com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade da deficiência. A pessoa com deficiência (PcD) ao entregar a documentação deverá declarar na ficha de inscrição o tipo



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo pretendido.

10.16.1 Durante a validade da Chamada Pública, para cada cargo elencado no quadro seguinte, será assegurado o percentual de 5% aos candidatos pessoas com deficiência, conforme art. 17 da Lei Municipal n.º 2.227/2017, inclusive com a abertura de novas vagas.

10.18 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se esta ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência.

10.19 A classificação do candidato na Chamada Pública não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para preenchimento das funções, conforme demandas verificadas.

10.20 Esta Chamada Pública terá validade até 31/12/2026.

10.21 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das combinações legais aplicáveis.

10.22 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto ao Município Departamento Pessoal responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrências da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

10.23 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

10.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamada Pública, designada pelo Prefeito Municipal, ou, após contratação, pelo Departamento de Recursos Humanos do Município, conforme o caso.

10.25 Não poderão ser contratados os classificados que:

- a) Foram demitidos ou exonerados por processo de sindicância e/ou Administrativo Disciplinar.
- b) Os candidatos que na avaliação médica forem identificados por doenças que impossibilitem de assumir a vaga.

10.27 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

11 INTEGRAM ESSE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- A. Anexo I – Ficha de Inscrição e Comprovante de Inscrição;
- B. Anexo II – Formulário para Recurso;
- C. Anexo III – Cronograma de Execução das etapas da Chamada Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamada Pública.

Forquilha/SC, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

JONAS FONTANA DELFINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Fone: 48-34638100 – forquilha@forquilha.sc.gov.br
Av. 25 de julho, 3400, Caixa Postal 01 – Centro – Forquilha – SC – 88850-000



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Nome:

Rg:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço :

CEP:

Município:

Contato: ()

Email:

Pessoa com Deficiência: () Sim () Não

Qual:

C.I.D:

Observação: A pessoa com deficiência (PcD) deverá obrigatoriamente anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com a atribuição do cargo.

Cargo Pretendido: _____

Data da Inscrição _____

Horário da Inscrição: _____

Nº de Inscrição: _____ (NÃO PREENCHER)

Ao assinar e entregar esta ficha de inscrição, declaro que ACEITO as normas definidas no Edital.

Forquilha, SC de julho de 2026.

Assinatura do candidato

Protocolo Chamada Pública para contratação temporária

Candidato: _____

Cargo: _____

Forquilha, SC, de julho de 2026.

Assinatura do Servidor



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:

CARGO PRETENDIDO:

A(o) Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública:

Como candidato(a) a Chamada Pública para contratação temporária, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

Forquilha, SC, de julho de 2026

Assinatura do candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Publicação do Edital	02.07.2026	Diário Municipal de Santa Catarina Site do Município
Impugnação ao Edital	03.07.2026	Protocolo do Município
Inscrições	06.07.2026 até 10.07.2026	Protocolo do Município
Divulgação dos resultados preliminares	14.07.2026	Diário Municipal de Santa Catarina Site do Município
Recursos contra o resultado preliminar	15.07.2026	Protocolo do Município
Resultado do recurso e homologação	17.07.2026	Diário Municipal de Santa Catarina Site do Município